PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 291/76

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANA, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros), destinado a a ajudar financeiramente o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na construção do prédio que abrigará o Forum local e que correrá à conta da dotação abaixo descriminada:

0500 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0510.- Gabinete do Diretor
02000000- JUDICIÁRIA
02040000- PROCESSO JUDICIÁRIO
02040130- Ação Judiciária
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0 - Transferências de Capital
4.3.3.0 - Auxílio para Obras Públicas
1. Participação do Município na construção do Forum
..1.....CR$ 100.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior , será usada igual quantia do superavit financeiro do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Orgão Oficial do Município.

Paço Municipal XIX de NOVEMBRO, XIV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de outubro de ano de mil, novecentos e setenta e seis.

ANTÔNIO FRANCISCATO
Diretor do Deptº de Administração

ADAIL BOLIVAR ROTHER
Prefeito Municipal